



---

**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016 número 99 –  
13 de abril de 2016**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 48ª Reunião Ordinária no dia 13 de abril de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
  - A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
  - O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;
- Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

**RESOLVE:**

Art.1º Declarar que foi apresentado ao Conselho o Relatório Detalhado das Ações da Secretaria de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, atendendo ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Genilda de Almeida Brito**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**Beatriz Alves Ferreira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

**Marco Túlio Azevedo Cury**

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba  
Decreto 3623/2015